



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Barra do Rocha

1

Terça-feira • 13 de Agosto de 2019 • Ano • Nº 2309

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Barra do Rocha publica:

- **Notificação Extrajudicial Nº 047/2019** - Empresa MANUPA Comércio de Equipamentos e Ferramentas.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Atos Administrativos



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO ROCHA
SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PROCURADORIA JURÍDICA
CNPJ: 14.234.850/0001-69

Barra do Rocha, Bahia 13 de Agosto de 2019

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 047/2019

A
MANUPA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS
CNPJ (MF) Nº 03093776/0003-53
ATT. MANUELA JACOB – Representante.

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO de abertura de Processo Administrativo – Descumprimento de obrigação contratual – Negativa de entrega de Veículo objeto do Processo de Licitação Pregão nº 014/2019 – Ilegalidade - Descumprimento do Contrato Administrativo 165/2019.

Prezados (as) Senhores (as)

O Setor de Compras e Licitações do Município e Barra do Rocha – Bahia, encaminhou a Procuradoria Jurídica Municipal ofício e documentos informando que essa empresa, vencedora do Processo de Licitação do **Pregão Presencial nº 014/2019 que gerou o Contrato Administrativo nº 165/2019**, até o presente momento não efetivou a entrega do veículo **Ford Ranger XLS** objeto do certame.

Dessa forma, tendo em vista a obrigação estipulada no instrumento contratual, verifica-se que a empresa **MANUPA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS**, encontra-se em situação de inadimplência quanto a obrigação de entrega do objeto da licitação, já solicitado por diversas vezes pelo setor de licitações.

Dessa forma vimos por meio deste **INFORMAR, COMUNICAR E NOTIFICAR** a empresa **MANUPA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS**., que essa Procuradoria Jurídica abriu **PROCESSO ADMINISTRATIVO** para apuração deste descumprimento contratual.

Tendo em vista tal situação, esteja desde já essa empresa **NOTIFICADA** para no prazo de **72 (setenta e duas) horas** a contar da data de recebimento desta notificação para solucionar o problema o que implica na **ENTREGA DO OBJETO LICITADO**.

Ressaltamos que o não atendimento desta solicitação implica em descumprimento contratual e o município adotará de forma imediata as seguintes providências:

- ✓ **COMUNICARÁ DE IMEDIATO TAL SITUAÇÃO AO ESCRITÓRIO CENTRAL** da Marca “Ford” do Brasil;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO ROCHA
SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PROCURADORIA JURÍDICA
CNPJ: 14.234.850/0001-69

- ✓ Dará continuidade ao Processo Administrativo o que poderá implicar na decretação suspensão da empresa **MANUPA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS – EIRELI**, de licitar com a administração pública tanto nas esferas municipais, quanto estaduais e federais;
- ✓ Possível acionamento judicial em face da empresa **MANUPA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS – EIRELI**, buscando ressarcimento de possíveis prejuízos causados ao município devido ao descumprimento contratual;

Diante do exposto aguardamos resposta dessa empresa no prazo supramencionado, não havendo resposta essa Procuradoria Jurídica iniciará de imediato a adoção das providencias acima relacionadas.

Sem mais para o momento.

Alexandro Portela
Advogado
Procurador Jurídico Municipal
Município de Barra do Rocha/Ba.

EXPEDIENTE:

Determino a Secretaria Municipal de Administração que efetive a publicação desta notificação no Diário Oficial do Município, encaminhe á empresa pelo serviço de Correios na forma de “AR”, bem como, encaminhe pela via de correio eletrônico para que surte aos efeitos jurídicos.